

**ESTUDO JURÍDICO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO DA BACIA DO RIO CAMAQUÃ, RS.** *Carla Adriana Camargo Rossi, Tatiana Giacomet Ferreira, Anderson O. C. Lobato* (Centro de Ciências Jurídicas, UNISINOS).

Através de um estudo multidisciplinar realizado na Região da Bacia do Rio Camaquã, constatou-se a necessidade urgente de implantação de Unidades de Conservação que visem garantir a proteção dos elementos naturais que caracterizam a região. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, inciso III, estabelece que se deve “definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção”. Desse modo, para regulamentar esse preceito constitucional, foi editado a Lei 9.985/2000, criando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). É a partir desse momento que ocorre o engajamento do cidadão no processo de conservação do meio ambiente quando na interiorização da proposta de desenvolvimento sustentável e a adequação de Unidades de Conservação conforme a necessidade de proteção de cada área. A multidisciplinariedade do estudo, envolvendo áreas da Biologia, Geologia, História, Sociologia e Direito, permitiu o levantamento das áreas que se quer proteger, sendo através do estudo jurídico que se pode definir para cada área de estudo e interesse especial sua forma de proteção, ou seja, de Uso Sustentável ou de Proteção Integral (Art. 14 da Lei 9.985/2000)(Unibic).